DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2003

SUSTA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4556/02, DE 24-04-2002

DANIER RENATO MACIEL AVELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que, em conformidade com os poderes que me são conferidos pelo Art. 67, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e com a declaração de inconstitucionalidade pelo egrégio Tribunal de Justiça, EU promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam sustados os efeitos da Lei Municipal nº 4556/02, de 24-04-2002, que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, A IMPLANTAÇÃO DOS CHIMARRÓDROMOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de dois mil e três (2003).

Ver. **DANIER AVELLO**Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Paulo Sidinei Schmidt

1º Secretário